



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB/CAMPUS IV  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS - CCHA  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E HUMANIDADES - DLH  
CURSO DE LETRAS**

**WESLEY DANTAS TELIS**

**OS DISCURSOS “DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL  
TEMPORÁRIO”: AS “TEIAS” DO INGRESSO, DA PERMANÊNCIA E DA SAÍDA E  
A RELAÇÃO COM OS INTERVALOS MÚLTIPLOS**

**CATOLÉ DO ROCHA – PB**

**2022**

**WESLEY DANTAS TELIS**

**OS DISCURSOS “DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL  
TEMPORÁRIO”: AS “TEIAS” DO INGRESSO, DA PERMANÊNCIA E DA SAÍDA E  
A RELAÇÃO COM OS INTERVALOS MÚLTIPLOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Letras e Humanidades (CCHA/ CAMPUS IV) da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Graduado em Letras.

**Orientador:** Prof. Dr. Jairo Bezerra Silva

**CATOLÉ DO ROCHA – PB**

**2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

T272d Telis, Wesley Dantas.

Os discursos "Dos beneficiários do auxílio emergencial temporário": as "Teias" do ingresso, da permanência e da saída e a relação com os intervalos múltiplos. [manuscrito] / Wesley Dantas Telis. - 2022.

23 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras Português) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Agrárias, 2022.

"Orientação : Prof. Dr. Jairo Bezerra Silva, Departamento de Letras e Humanidades - CCHA."

1. Auxílio Emergencial Temporário. 2. Bolsa Família. 3. Transferência de Renda. I. Título

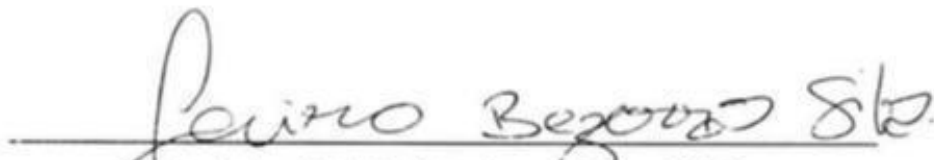
21. ed. CDD 401.41

**WESLEY DANTAS TELIS**

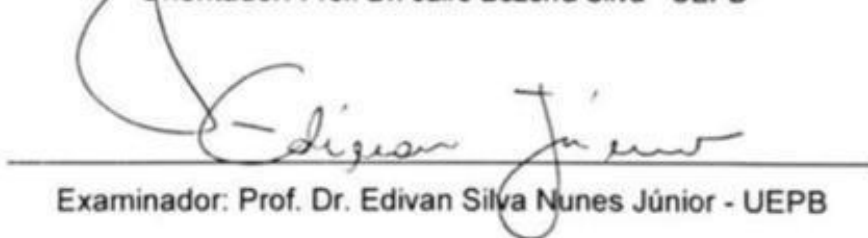
**OS DISCURSOS "DOS BENEFICIÁRIOS DO AET": AS "TEIAS" DO  
INGRESSO, DA PERMANÊNCIA E DA SAÍDA E A RELAÇÃO COM OS  
INTERVALOS MÚLTIPLOS.**

Aprovado em 02/12/2022.

**BANCA EXAMINADORA**



Orientador: Prof. Dr. Jairo Bezerra Silva - UEPB



Examinador: Prof. Dr. Edivan Silva Nunes Júnior - UEPB



Examinador: Prof. Francisco Emerson de Siqueira - UERN

**CATOLÉ DO ROCHA – PB**

**2022**

## DEDICATÓRIA

A meus pais, Dalvaci Machado Telis e Jacó Dantas de Sousa, a meus avós, Cândida Ismael de Sousa, Luís Dantas de Sousa (in memoriam), Maria Júlia da Conceição, José Machado Neto (in memoriam), como também a minha esposa Jordana Alves Elias, que são minha maior riqueza e fonte de inspiração. Obrigado por toda dedicação, sacrifício e incentivo diário, é tudo por vocês.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, por todas as bênçãos recebidas, e por todos os momentos que não me deixou fraquejar quando eu pensava não ser capaz de realizar meu sonho, me sustentando no seu amor.

Agradeço de todo o meu coração à minha mãe (Dalvaci Machado), que em meio a tantas dificuldades impostas pela vida, sempre deu o seu melhor para que eu pudesse realizar este sonho. Obrigado por tudo, saiba que tudo que sou hoje, é graças a seus ensinamentos, amor e conselhos, obrigado por nunca desistir de mim, e sempre mostrar o caminho certo a seguir para que eu pudesse me tornar um homem digno, por sempre me apoiar e sonhar junto comigo, mostrando os valores da vida através da educação. Sem a senhora nada disso seria possível, seu filho está formado, nós conseguimos.

Agradeço imensamente à meu pai (Jacó Dantas de Sousa), minha tia (Selma Dantas) que sempre foi e é, uma verdadeira mãe para mim, e meus avós (Cândida Ismael), (José Machado) (In memória) e (Maria Júlia da Conceição) que mesmo com tantas dificuldades impostas pela vida, estavam sempre presentes para me ajudar a apoiar, sonhando e batalhando junto comigo, eu amo vocês e sempre serei orgulhoso de terem vocês ao meu lado.

Agradeço à minha esposa (Jordana Alves), companheira de curso, estava sempre comigo me apoiando e me ajudando nos momentos bons e ruins, que sempre se esforçava ao máximo para me ajudar. Sempre me animando e me falando “vai dar tudo certo”. Obrigado por todo apoio e carinho de sempre. Amo você.

Agradeço ao meu orientador Professor Dr. Jairo Bezerra Silva, por toda ajuda e paciência durante a construção do trabalho, e a banca examinadora constituída por o Professor Dr. Edivan Silva Nunes Júnior e o Professor Francisco Emerson de Siqueira por terem aceitado o convite como também por todas as contribuições que ajudarão posteriormente a abrilhantar a pesquisa de forma ímpar.

A todos os funcionários e professores da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) que contribuíram de forma direta e indireta para a minha formação e construção acadêmica durante toda a graduação, que foram essenciais para que eu continuasse no curso, obrigado por toda paciência e ensinamentos repassados.

Aos meus amigos, que sempre me incentivaram e me fizeram ver o quão eu era capaz, em especial à Marlys, Lucas, Yago, Glauber, Ruan, José Lima e Luciana. Saibam que vocês me impulsionaram a persistir no meu sonho. Muito obrigado por tudo.

Agradeço também, aos meus amigos e companheiros de jornada, por terem sido tão incríveis durante a graduação, em particular à: Jhonata, Annyclésia, Thais, Fabrícia, Israel, partilhar as manhãs com vocês trouxe a leveza necessária para que pudéssemos seguir com o nosso sonho tão almejado.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2. ENTRELINHAS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E SUAS DIFERENTES MODULAÇÕES.....</b>	<b>13</b>
<b>3. A MARCHA DOS SUJEITOS DESCARTADOS NO RECEBIMENTO DO AET: RELATOS DOS “INVISÍVEIS”.....</b>	<b>15</b>
<b>3.1 Diretrizes da primeira estória.....</b>	<b>15</b>
<b>3.1.1. Diretrizes da primeira estória: Os dilemas de Maria Alves e Paulo.....</b>	<b>17</b>
<b>3.2 Diretrizes da segunda estória.....</b>	<b>18</b>
<b>3.3 Diretrizes da terceira estória.....</b>	<b>19</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>21</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>23</b>



## RESUMO

Nosso interesse básico neste TCC é o de analisar a descontinuidade no recebimento do AET a partir da observação das falas dos sujeitos socialmente descartados veiculadas nos jornais e sítios como Folha de São Paulo, O Globo, Estadão, UOL, UOL/Economia e Portal G1 de O Globo. Percurso esse, atravessado sob a intensidade de um congestionamento no intervalo do trânsito entre o PBF, o Renda Brasil e o Renda Cidadã, correspondentes de um conjunto de ações ainda frágeis no campo da proteção social no Brasil, principalmente, quando da ocorrência da pandemia da Covid-19. Nossa intenção inicial era realizar tal tarefa no âmbito da cidade de Catolé do Rocha-PB, mas devido ao retorno de uma nova onda da COVID-19, resolvemos observar o dilema dos *outsiders* no âmbito da transferência de renda a partir dos editoriais em tela.

**Palavras-Chave:** Auxílio Emergencial Temporário. Bolsa Família. Transferência de Renda.

## **ABSTRACT**

Our interest in this TCC is to analyze the discontinuity in the receipt of AET from the observation of the speeches of socially discarded subjects conveyed in newspapers and websites such as Folha de São Paulo, O Globo, Estadão, UOL, UOL/Economia, and Portal G1 of O Globo. This route crossed under the intensity of a traffic jam between PBF, Renda Brasil, and Renda Cidadã, correspondents of a still fragile set of actions in the field of social protection in Brazil at the time of the occurrence of the Covid-19 pandemic. Our initial intention was to perform such a task in the city of Catolé do Rocha-PB, however, when a new wave of Covid-19 returned, we decided to observe the outsiders' dilemma in the field of cash transfer from the editorials on screen.

**KEYWORDS:** Temporary Emergency Aid. Family Grant. Cash Transfer.

## 1. INTRODUÇÃO

Nosso objetivo central de estudo neste TCC de pesquisa referente ao período 2021/2022 é o de analisar os recebimentos do AET a partir da observação das falas dos sujeitos socialmente “descartados”. Ou seja, o ciclo de entrada, da permanência e da saída dos “Beneficiários do PBF” e o Programa Auxílio Brasil.

Para nós, o inesperado revelado através do método, alimenta as trajetórias proximais de entendimento relativo ao papel ocupado pelos sujeitos “descartados” no campo da posição de garantias dos direitos sociais em relação à concessão da transferência de renda sob a forma do Auxílio Emergencial Temporário (AET). O referido Auxílio foi criado pela Lei Nº 13.982, de 2 de abril de 2020 (BRASIL, 2020a), que altera a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (BRASIL, 1993), para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere à Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020).

Quando recorremos por meio do método ao não convencional e à explicação construída socialmente em relação à tese e ao objeto de estudo aqui colocados, a saber, as descontinuidades no recebimento do AET entre os sujeitos socialmente “descartados” como marca de uma proteção social precária a partir da qual nos deparamos com pontos.

Esses nos colocam para além de uma função congelada do entendimento daquilo que constitui as principais diretrizes da implementação da proteção social sob a forma de transferência de renda por meio dos seguintes programas e do seu conjunto de condicionalidades, tais como, o PBF, o AET; a interrupção do Programa Renda Brasil e a possibilidade da criação do Programa Renda Cidadã para o ano de 2021 enquanto ações com finalidades de combate à condição de vulnerabilidade social (SUPLICY, 2018).

O Renda Cidadã representou à época uma proposta de programa de transferência de renda, em substituição ao Renda Brasil, que não obteve êxito em seu curso de implementação. Logo, este passa a ser considerado como possibilidade de

uma continuidade “melhorada” do AET e do PBF. Aqui, vale ressaltar ainda que o PBF fora criado por Medida Provisória do ex-presidente Lula, a de Nº 132, de 20 de outubro de 2003 (BRASIL, 2003), a qual buscava corrigir o então reconhecido “fracasso” do Cartão Alimentação e do Programa Fome Zero, que eram as principais alternativas adotadas por governos anteriores. O PBF é então definido como uma política pública de transferência de renda, sendo o mesmo vinculado a um conjunto articulado de condicionalidades exigidas por parte dos beneficiários na área da saúde, da educação e da proteção.

De início, o programa é ligado à Presidência da República, e só em janeiro de 2004 é transferido para a Secretaria Nacional de Renda da Cidadania (SENARC), vinculada ao anteriormente denominado de Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), depois Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), agora Ministério da Cidadania (MC). O programa propõe como suporte inicial três eixos principais: (1) proporcionar o alívio imediato da fome; (2) promover o processo de indução da melhoria dos níveis de bem-estar dos beneficiários por meio de investimentos integrados na saúde, na educação e na proteção social; e, por último, (3) instituir medidas capazes de viabilizar a porta de saída do programa através do ingresso no mercado formal de trabalho (SILVA; GUERRA; COSTA, 2018).

Já o Renda Brasil foi uma proposta pensada para a confecção de um programa de transferência de renda anunciado pelo Governo Federal através do Ministério da Economia, com intuito de substituir o famoso PBF. A previsão propunha um novo benefício cujos valores seriam de R\$ 250,00 a R\$ 300,00 mensais ofertado aos cidadãos de baixa renda, cuja vigência seria iniciada em novembro do ano de 2020, mediante a unificação de vários programas. Contudo, a anúncio do programa gerou controvérsias entre vários segmentos sociais e políticos, inclusive dentro do próprio governo, sobretudo no tocante à origem do dinheiro que iria arcar com este novo custo aos cofres públicos.

A proposta do Ministério da Economia seria cortar outros benefícios sociais como seguro-defeso, abono salarial e congelar reajustes previdenciários por dois anos para que o valor do PBF fosse ampliado e alcançasse mais pessoas. O embate acerca da origem dos recursos gerou dissonâncias na cúpula do governo ao ponto de o presidente da república anunciar já em 15/09/2020 [antes da implantação do mesmo] que o governo não iria mais criar o Renda Brasil (POMPEU, 2020).

## 2. ENTRELINHAS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E SUAS DIFERENTES MODULAÇÕES

As narrativas dos dilemas construídos em torno de um possível naco de emancipação social em relação aos encontros e (des)encontros no recebimento do AET e sua intercalação com o PBF/Renda Brasil foi criado com a proposta com o objetivo da criação de um programa de transferência de renda anunciado pelo Governo Federal através do Ministério da Economia, com a intenção de substituir o famoso PBF (Programa Bolsa Família). Havia a previsão de que um novo benefício cujos valores seriam de R\$ 250,00 a R\$ 300,00 mensais destinada aos cidadãos de renda baixa, cuja vigência seria iniciada em novembro de 2020, mediante a unificação de vários programas.

Entretanto a divulgação do programa acabou gerando controvérsias entre vários segmentos sociais e políticos, inclusive dentro do próprio governo, sobretudo no tocante à origem do dinheiro que iria arcar com este novo custo aos cofres públicos. Renda Cidadã, tinha como proposta que tinha como proposta de programa de transferência de renda, em substituição ao Renda Brasil, que não obteve êxito em seu curso de implementação. Logo, este passa a ser considerado como possibilidade de uma continuidade “melhorada” do AET e do PBF pelos sujeitos “descartados” são integrantes de análises teóricas referenciadas no campo das ciências sociais, a exemplo de: a) extrema pobreza; b) pobreza; c) classe consumidora e não consumidora; d) classes média, alta e baixa e, por fim, e) a elite.

Essas classificações acoplam-se à tese, aqui apresentada, cujo caminho percorrido nos leva ao ponto de formulação da questão central de pesquisa deste artigo: sob que circunstâncias sociopolíticas se desdobram a descontinuidade na hierarquização no recebimento do AET?

Já no que tange ao método de análise das fontes secundárias ressaltamos que este se deu a partir da seleção de cem reportagens publicadas nos jornais Folha de São Paulo, O Globo, Estadão e em outros sítios, a exemplo do UOL, UOL/Economia e Portal G1 de O Globo. De posse dessas reportagens, e depois das leituras a partir das quais ressaltamos os elementos estanques que havia nelas e a expressão dos dilemas dos aspirantes ao AET em seus diferentes matizes constatamos oscilações insustentáveis quando o tema é proteção social.

Por uma questão de espaço ressaltamos ser insustentável, aqui, fazer referência às falas por completo desses, uma vez que em algumas reportagens há mais de quatro aspirantes ressaltando os seus dilemas cotidianos por ainda não terem recebido o auxílio, o que nos encaminha a apresentar a síntese densa e representativa desses dilemas.

Para isso agrupamos sete seções sob as quais é possível pensar as engrenagens do AET. Gostaríamos de ressaltar ainda em termos de procedimento que talvez haja ocorrido posteriormente o recebimento do AET de alguns destes, mas essa análise não entrará no artigo. Ou seja, o foco aqui é observar os dilemas centrais dos protocolos relativos à dinâmica da concessão - a lógica do domínio racional legal.

A partir da análise das estórias publicadas em três seções discutidas na última parte do artigo, conseguimos captar alguns dos instrumentos relativos aos imbróglios do acesso (in)satisfatório ao AET/PBF. E isso fora feito por meio da seleção e análise específica das estórias de vida, cujas principais variáveis resumimos assim no bojo das três seções: a) em primeiro lugar, a revolta por não estar incluído no AET/PBF; b) em segundo lugar, a alegria por ser beneficiário instantâneo; c) em terceiro lugar, a desilusão por ter sido desligado do PBF e estar com dificuldade de inclusão ao AET por meio da plataforma digital<sup>3</sup>; d) em quarto lugar, a utopia em não ser excluído do AET ao crer que o programa não será extinto; e) em quinto lugar, o dilema em não saber organizar o AET para uma demanda orçamentária maior do que a ofertada pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); f) em sexto lugar, o conjunto de expectativas em relação ao elemento diferencial – símbolo de distinção, possivelmente proporcionada pelo AET em termos de um maior acesso ao consumo; g) as alternativas empreendedoristas possibilitadas pelo AET; h) por fim, o endurecimento das regras de acesso ao AET à medida em que o mesmo passa a ser prorrogado, seguido de uma redução monetária de 50% do valor inicial recebido.

Na seção a seguir veremos o conjunto das intempéries relacionadas aos sujeitos “disponíveis e indesejáveis” excluídos do AET em um contexto mediante o qual a demarcação de quem recebe ou não o auxílio ainda é desenhado de forma bastante ambígua.

### **3. A MARCHA DOS SUJEITOS DESCARTADOS NO RECEBIMENTO DO AET: RELATOS DOS “INVISÍVEIS”.**

#### **3.1 Diretrizes da primeira estória.**

A ocorrência da pandemia da Covid-19 revelou um cenário social desconhecido com sujeitos *outsiders* em excesso e apagados no Brasil, somado à indefinição de quais os métodos seriam mais adequados para dar respostas protecionistas àqueles que necessitavam sobreviver, mas estavam impossibilitados de cumprir tal agenda devido à limitação orçamentária e à maneira de fazer o isolamento social em resposta a evitar o contato direto com o vírus. Do embate entre o poder legislativo e o executivo, estabeleceu-se conforme Lei Nº 13.982/2020 (BRASIL, 2020a) o pagamento de um AET no valor de R\$ 600,00, o qual fora reduzido no mês de setembro de 2020 ao valor de R\$ 300,00. Ao nosso entender e com base na investigação da literatura referente ao objeto/problema de estudo observamos como crucial a dificuldade em abolir o AET, com isso, o que colocar como alternativa ou complemento no universo da financeirização e da exclusão social?

É de aqui que partimos para interagir analiticamente com as estórias dos sujeitos socialmente “descartados” no universo do não recebimento do AET e da arte do mercado que contribui para que governos “imponham” transferência de renda “migalhadas” empacotadas como símbolo de inclusão social – tese essa, versada segundo Virgínia Fontes (POBRETOLOGIA, 2020) no campo dos governos de direita, centro e esquerda. Vamos às estórias e aos elos sinuosos que as circundam. A natureza do acesso ao AET envolve em sua maioria os sujeitos socialmente “disponíveis e indesejáveis”, somada aos integrantes do desvio padrão, ou seja, aqueles sujeitos que fazem jus ao recebimento do auxílio, mas que se encontram em um processo de não-inclusão ou em um tipo de “não-direito” institucionalizado ou de venda de pedaço de trabalho, esse com tendência a ser cada vez mais subtraído, segundo Belluzzo (2020) e Antunes (2020), na esteira da predominância da loja dos aplicativos – uberização. Embora esse processo do “não

direito” proceda de forma ainda não dominante, nos concentraremos nesta seção na análise dos mesmos, a fim de compreendermos o porquê das distorções desse e como a partir daí é possível localizar nuances nos discursos do acesso universal produtor e reproduzidor de um modelo de caridade essencial ao sistema, essa definição localizada na intenção de Simmel (2011) em tentar responder à constituição do que seja o pobre em um dado contexto social e também a sua necessidade de perpetuação sistêmica posicionados constantemente no rol dos discursos dos ociosos e viciados.

Conforme as matérias publicadas pelos jornais e sítios a seguir; essas também por nós analisadas e sob as quais constatamos a existência de uma curva de tensões sociais, constituída de casos doloridos representados nas falas dos que não conseguiram receber o AET ou estão na via *crucis*, quiçá de recebê-lo, a exemplo do que será nosso instrumento de inquietação na seção em curso deste artigo e que encaminha a confeção do nosso objeto de estudo e à tese a ele associada – as descontinuidades no recebimento do AET entre os sujeitos “socialmente disponíveis e indesejáveis” como marca de uma proteção social com luxações expostas e sem a aplicabilidade necessária dos instrumentos à enfrentá-la.

Na esteira das barreiras dos excluídos há o caso daqueles que não receberão AET porque quando do castramento não possuíam uma série de pré-requisitos estabelecidos pelo Ministério da Cidadania (MC), a exemplo do código de endereçamento postal e nem tampouco um aparelho celular para solicitá-lo, o que fez com que muitos dos cadastros fossem realizados com o uso de aparelho celular de terceiros com pouca habilidade para com o mundo das plataformas digitais. Neste contexto selecionamos seis histórias de vidas, junto às quais compilamos como fonte secundária, seis reportagens; além de uma história por meio de fonte primária – uma entrevista acoplada ao universo de análise dos mais de cem casos diferenciados, mas que têm uma rota semelhante em termos de finalidades desde o momento do início do funcionamento do Cadastro na Plataforma da Caixa Econômica para o recebimento do AET por parte dos aspirantes à condição de beneficiários. Essas histórias são aqui organizadas e analisadas sob pontos complexos diante das barreiras quase que intransponíveis postas aos do andar de baixo (FURNO, 2020). Tal como veremos a seguir.



### 3.1.1. Diretrizes da primeira estória: Os dilemas de Maria Alves e Paulo.

Na primeira seção, analisamos a reportagem do UOL (RUPP, 2020) na qual se destacam as estórias da diarista Maria Alves e a do seu esposo Paulo, 58, cujas trajetórias somam-se à de milhões de brasileiros que “estiveram” na busca acelerada pelo recebimento do AET, a fim de melhor enfrentar a redução no orçamento vulnerabilizado pelas circunstâncias provocadas pela Covid-19.

Na condição de diarista e moradora do bairro Caximba (na região Sul de Curitiba, que até 2010 abrigou o aterro sanitário da cidade), Maria Alves cadastrou-se após perder mais de 60% de sua renda com as faxinas diárias. Segundo ela “os outros” não lhe deram nenhum parecer quando começou a pandemia: “só falaram para eu não ir mais”. Nesse contexto impõe-se à ideia de descartabilidade do mercado – trabalha quando o demandador da necessidade o exige sob seu interesse. Para além da diminuição de sua renda, houve também a do marido Paulo que trabalhava em uma empresa de gerenciamento de resíduos – esse afastado por ser do grupo de risco. Segundo Maria Alves, em depoimento prestado à Rupp (2020): “O salário dele veio normal, mas o valor no cartão alimentação diminuiu consideravelmente. E a renda extra com a confeção dos pães também diminuíra”. E acrescenta: “Era um dinheirinho que dava para uma mistura, uma fruta, um leite. Mas nos grupos que eu vendia, ninguém mais quer ou pede” (RUPP, 2020, não paginado).

Esse é mais um contexto de sujeitos desalentados frente a uma pandemia na qual muitos dos socialmente “disponíveis e indesejáveis” [invisibilizados e excluídos] encontram as armaduras superpostas quando o direito deve ser coletivizado e não racionalizado com uma finalidade impeditivo-burocrática. O elemento estigma também passa a ser uma variável bastante representativa neste contexto. Ou seja, as pessoas têm medo de se comunicar sem que o contato ocorra por via remota – e a empregada doméstica na sua trajetória de busca incessante por querer conquistar algum naco de ascensão social é um risco iminente na sala daqueles que traçam relações permissíveis com seus protocolos de acesso hierárquico.

Em relação à fragilidade da proteção social no Brasil, observamos a maneira como a mesma vai se afinando e as estórias por nós analisadas para a confecção deste artigo demonstram o quadro da não sustentabilidade econômico-social do

país colocada à prova. Segundo dados da PNAD Covid-19 Mensal, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) houve em agosto de 2020 um forte agravamento dessa ondulação. E no referido mês, mais de 813 mil lares brasileiros entraram na soma dos que recebem algum tipo de auxílio emergencial relacionado à pandemia do coronavírus. No total, 30,2 milhões de lares obtiveram a ajuda, o que representa 44,1% dos domicílios no país. A conta inclui qualquer tipo de transferência de renda destinada à população pelos governos federal, estadual ou municipal, e não somente os que recebem o AET.

Enquadram-se nesse rol: a) o AET; b) o PBF; c) o BPC; d) o Garantia-Safra; e) o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); e e) o Seguro-Defeso. Com isso, o número de pessoas em condição de vulnerabilidade social e que recebem algum tipo de auxílio do governo federal quase que quadruplicou em 2020, esse ao passar de 20,57 milhões para 85,29 milhões, conforme dados do Portal da Transferência (2020) da Presidência da República.

A elevação no percentual dos lares, ao ter o AET como referência, foi identificada nas diferentes regiões do país no mês em destaque, tendo o Nordeste e o Norte como as regiões que concentram os maiores valores pagos pelos auxílios sociais e essas demonstram aquilo que Tereza Campello (BOM DIA 247..., 2020) considera como sendo um desarranjo organizacional dos programas de transferência de renda que entram agora, em uma rota de bancarização via aplicativo Caixa Tem sem considerar os elos estruturais e encadeados de diferentes programas com a finalidade de impulsionar o desenvolvimento local sustentável.

### **3.2 Diretrizes da segunda estória.**

Nesta segunda seção, a estória também é de contradição social e nela há uma saturação da dignidade humana pelo fato de a pessoa se sabujar à condição de objeto e ao que o mercado e sua dominação legal chancela como natural e enquadra-se àquilo que é essencial à lógica do sistema produtivo, nos quais cabem aos “condenados” se posicionarem como força de trabalho paga a baixo custo e a uma alta rentabilidade para quem o aplica na íntegra. Em um sistema social em que a reprodução do estigma ainda é demarcadora de posição excludente àqueles que portam sinais diacríticos – desvalorizados ou como estando relacionados a uma marca negativa da qual esse

sujeito não consegue facilmente deixar de ser rotulado ainda mais quando esse é depreciativo e dirigido a um apenado. Ou seja, é como se a condenação da morte social já fosse sentenciada *ad eternum*. E no instante em que esse estigma se enquadra dentro das condicionalidades o discurso do “bandido bom é o de bandido morto” parece não deixar de existir, ficando em aberto à questão de quem é e de quem os produz com veemência em um sistema social em que o ajuste coletivo trabalha mais pela operacionalidade do desajuste.

Vejamos nesta segunda seção o exemplo em que a natureza da negativa do auxílio ocorre pelo posicionamento numa outra esfera social. Mas a consciência coletiva não aprova em sua maioria a possibilidade de um apenado receber o auxílio e, com isso, evitar que o seu filho também o receba e não volte a praticar, (re)produzir a herança recebida no lar de origem (BOURDIEU; PASSERON, 2013). Com isso, em outra reportagem do UOL (FERNANDES; TURTELLI, 2020, não paginado), temos a seguinte assertiva: “governo nega auxílio emergencial para parentes de presos”; a esse grupo social, o governo admite que restringiu o acesso às famílias dos detentos.

Aos excluídos, por se encaixarem nessa conjuntura, cabe a tarefa do indignar-se, mas isso é pouco no rol que garante acesso e protocolos de entrada e usufruto proporcionadas pelo capital econômico. Quando esse não se materializa o retorno à instituição moral – sistema prisional numa definição goffmiana – impõe-se como saída e o aumento da penalidade da qual livrar-se não é menos que complexo e certo. Na seção a seguir, veremos outro procedimento na estória de um desalentado na batalha pelo recebimento do AET.

### **3.3 Diretrizes da terceira estória.**

Dentre as situações inusitadas nesta seção, destacam-se duas: a primeira na qual a estudante ao fazer a solicitação diversas vezes, do AET, mas não teve o cadastro aprovado por em sua carteira de trabalho aparecer o fato de a mesma ser Presidenta da República (RANGEL, 2020). Ainda como argumento da negativa, observamos que o auxílio da universitária fora negado, porque no documento digital

desta, consta a informação de que a mesma trabalhava em dois lugares concomitantemente.

Tal afirmativa se contrapõe ao argumento de Adeyula Dias Barbosa Rodrigues, ao destacar que em agosto de 2019 estava desempregada. E essa situação é um agravante que a coloca numa posição de batalhadora e/ou desalentadora por não ter um emprego no momento em que, segundo os dados do IBGE do mês de outubro de 2020, o mesmo alcança a cifra de 14,4 de desempregados. Isso implica dizer que o fato de estar desempregado e de depender de ajuda da família por não ter um trabalho formal não dá a credencial de acesso ao AET. A referida estudante vive em Vila Velha (ES), na região metropolitana de Vitória e depende da ajuda da mãe e do seu companheiro. Vejamos o que a mesma coloca como agrura no contexto da pandemia:

Desde o ano passado eu estou desempregada. Tenho dois filhos e sobrevivo hoje com ajuda do meu marido, que trabalha com o salário reduzido, e também da minha mãe. Eu fui atrás do benefício a que eu tenho direito e descubro esse erro que só está me prejudicando. Eu baixei o aplicativo e vi que essa profissão. Sou uma presidenta sem função, meu benefício foi negado (...) esse é um erro que está impactando muito a minha vida financeira. Com os órgãos fechados, eu consegui saber poucas informações. Até agora ninguém entrou em contato comigo para tentar me ajudar. Tenho um grupo no *WhatsApp* com mais de 140 pessoas que estão com o mesmo problema. Até quando nós que precisamos desses benefícios vamos ser prejudicados por um erro do sistema? (RANGEL, 2020, não paginado)

O caso da estudante Adeyula Rodrigues conecta-se a um conjunto operacionalizado por uma racionalidade legal-instrumental que desconhece o sujeito em seu *habitus* social e como essa posição no mesmo não lhes assegura aquilo que Cohn (2012) reconhece como sendo o direito transformado em não direito. Ao observarem situações análogas, mas em relação ao PBF, Cohn (2012) e Pinzani e Rego (2014) constataram ausência de operacionalidade do Estado à época de assegurar o benefício aos solicitantes que dele faziam jus, mas que também não eram reconhecidos como sujeitos possuidores de direito e, por esse motivo, reclamavam via cartas, como também, via ligação telefônica através do canal disponibilizado à época, a fim de fazer valer o seu direito.

Outro fator que nos chama a atenção no caso de Adeyula Rodrigues é a formação de um grupo com mais de cem pessoas para reivindicar o direito e sob esse é possível localizar o acesso como não sendo universal. Na sequência, destaca-se a

segunda situação, o caso da estudante que recebera o auxílio numa ótica (des)arranjada! O caso da bióloga também com auxílio negado no Brasil, mas que recebera ajuda do governo dos Estados Unidos, segundo ela:

Isso ocorrerá porque receberá benefício semelhante dos USA, país no qual fizera estágio e morará. O montante recebido do governo norte-americano fora de US\$ 1.200,00 mês. Após retornar ao Brasil fora demitida da empresa em que trabalhava em decorrência da pandemia da Covid-19. Ao ir encerrar a conta bancária quando chegar dos USA deparou-se com um depósito de US\$ 1.200,00 do benefício do governo de lá. “Sorte que deixara a conta aberta aí, quando fui fechar vi o saldo. Eu não sei se foi a companhia onde eu trabalhei que pediu, só sei que estava nessa empresa onde eu trabalhei, trabalharam vários estudantes de outros países. E todos me disseram que receberam também. [...] eu fiquei bastante chateada e mais frustrada por saber que tinha direito ao benefício do governo brasileiro, mas aqui o auxílio foi negado, e eu ficaria na mão se não fosse esse dinheiro dos USA (LEITE, 2020, não paginado).

Se recorrermos a Bolle (2020), percebemos que o impacto provocado pela fragilidade do Estado em assegurar o AET a todos que dele fazem o direito é possível desalentar-se com uma proteção social que vem importada sem que o beneficiário entenda como a mesma ocorrera. E isso é mais uma vez demonstração de um país que não consegue incluir em sua agenda a prioridade daqueles que dela necessitam. Neste caso para um exemplo emblemático o “direito” vem de forma externa e a frustração (desalento) corrói o interior daquele que por ausência de proteção social – embora no vício da esmola ou na cesta da morte social por não poder acessar o direito por meio da posse das fichas simbólicas. Já na próxima seção veremos também um direcionamento relacionado à pobretologia (CORTINA, 2020).

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após discutirmos o contexto relativo aos entraves no que tange ao recebimento do AET partimos para a colocação do que será a proteção social quando do fim do AET temporário. Hoje, o cenário é de incertezas, uma vez que há uma tendência à diluição da proteção social e um projeto de transferência de renda para além do qual o PBF não está colocado como prioridade frente à oscilação de

qual programa será adotado como “permanente” no cenário dos pós-auxílio. E outra questão colocada de maneira inadequada pelo mercado neste contexto da “quase” proteção social é o de erroneamente produzir e reproduzir a ideologia do superdimensionamento, ou seja, aquele que afirma que para os denominados pobres já fora concedido dinheiro em excesso, e esses são perdulários, com isso, faz-se necessário rever o método do mercado e focar num ajuste fiscal mais rigoroso.

Quando a questão está relacionada ao não recebimento do auxílio, a preocupação mais direta é relacionada à fome e a justificativa se coloca como fazendo parte do enfrentamento entre o Estado brasileiro e o Banco Mundial nos idos de 2003, quando da criação do PBF. Uma das protagonistas do enfrentamento, Conh (2012) ressalta o debate à época como não sendo fácil, embora a transferência tenha sido estabelecida nos moldes pecuniários depois de muitos embates e com condicionalidades às quais o estigma de uma classe não beneficiária, aquela considerada como média, batesse por meio da violência simbólica em sua maioria como contrária, formando assim o discurso da legião de preguiçosos e dos jogados do PBF.

## REFERÊNCIAS

- ANTUNES, R. **Urbanização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BELUZZO, M. B. **Ruptura: Série a pilha de areia**. São Paulo: Intrínseca, 2020.
- BOURDIEU, P. PASSERON, J-C. **A reprodução: Elementos para uma teoria do sistema de ensino**. 6. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- BRASIL, **Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [1993] Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8212-24-julho-1991-363647-normaatualizada-pl.html>. Acesso em: 08 dez. 2020.
- BRASIL, **Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1993] Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8742-7-dezembro-1993-363163-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 05 dez. 2020.
- BRASIL. **Medida Provisória Nº 1000, de 02 de setembro de 2020**. Institui o auxílio emergencial residual [...] Brasília, DF: Presidência da República, [2020f]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2020/medidaprovisoria-1000-2-setembro-2020-790598-publicacaooriginal-161420-pe.html>. Acesso em: 06 dez. 2020.
- CADÓ, I. Teto de gastos é regra fiscal obsoleta, diz economista. 'Nem o FMI entende'. **Rede Brasil Atual**, São Paulo, 08 out. 2020. Economia. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/economia/2020/10/teto-de-gastos-e-regra-fiscal-obsoleta-diz-economista-nem-o-fmi-entende/>. Acesso em: 07 dez. 2020.
- CAESAR, G. Em 3.547 municípios do Brasil, pelo menos 1/4 dos habitantes recebeu o Auxílio Emergencial. **G1**, Rio de Janeiro, 06 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/06/06/em-3547-municipios-do-brasil-pelo-menos-14-dos-habitantes-recebeu-o-auxilio-emergencial.html>. Acesso em: 12 dez.2020.
- COHN, A. **Cartas ao presidente Lula: Bolsa Família e direitos sociais**. Rio de Janeiro: Azougue, 2012.
- FURNO, J. **Conflitos sem contradição: Bolsonaro e a equipe econômica do governo**. **Brasil 247**, Rio de Janeiro, 20 set. 2020. Disponível em: <https://www.brasil247.com/blog/conflitos-sem-contradicao-bolsonaro-e-a-equipe-economica-do-governo>. Acesso em: 07 dez. 2020.
- GOFFMAN, I. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.
- GONZALEZ, L.; BARREIRA, B.; PEREIRA, L. J. **Auxílio emergencial e o futuro dos “invisíveis”**. **FGV EAESP**, São Paulo, 2020. Centro de estudos de microfinanças e inclusão financeira. Disponível em:

<https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u624/aeoutubrovfinal.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2020.

KAORU, T. **Mães erram cadastro e ficam sem os R\$ 1.200 para comida de filhos e aluguel.** UOL, São Paulo, 20 abr. 2020. Economia. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/04/20/erro-no-cadastro-da-caixa-r-600-auxilio-emergencial.htm>. Acesso em 12 dez. 2020.

LEITE, D. **Bióloga tem auxílio negado no Brasil, mas recebe ajuda do governo dos EUA.** UOL, Juiz de Fora. 08 maio 2020. Economia. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/05/08/biologa-tem-auxilio-negado-no-brasil-mas-recebe-ajuda-do-governo-dos-eua.htm>. Acesso em: 06 dez. 2020.

MELO, M. L.; OLIVEIRA, M. **As filas da fome - Moradores do Rio e de SP sem renda sobrevivem de doação de 'quentinhas' durante pandemia.** UOL, São Paulo, 16 ago. 2020. Notícias. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/fome-na-pandemia/>. Acesso em: 08 dez. 2020.

MOREIRA, E. **O que os donos do poder não querem que você saiba.** 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2019.

PINZANI, A.; REGO, L. W. **Money, autonomy and citizenship: the experience of the Brazilian Bolsa Família.** 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. **Renda de Cidadania: a saída é pela porta.** 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2018.

POMPEU, L. **Bolsonaro proíbe Renda Brasil e diz que não vai alterar Bolsa Família.** Congresso em Foco, Brasília, DF, 15 set. 2020. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/governo/bolsonaro-renda-brasil/>. Acesso em: 30 nov. 2020.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Portal da Transparência,** Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos-superiores/20000-presidencia-da-republica>. Acesso em: 14 out. 2020.

RANGEL, V. **Estudante pede auxílio e descobre na carteira que é "presidente do Brasil".** UOL, Vitória, 08 maio 2020. Economia. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/05/08/estudante-pede-auxilio-e-descobre-na-carteira-que-e-presidente-do-brasil.htm>. Acesso em: 06 dez. 2020.

SIMMEL, G. **El pobre.** Madrid: Ediciones Sequitur, 2011.

SOUZA, J. *et al.* **Ralé brasileira: quem é e como vive?** 3. ed. São Paulo: Contracorrente; Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2018.

SUPLICY, E. M. **Renda de Cidadania: a saída é pela porta.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2018.